



NOTA INFORMATIVA N.º 002/2022 CEAP/FUNDEF

A Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios oriundos do Fundef, nomeada através da Portaria GP nº 34, de 17/03/2022, informa que para o andamento dos trabalhos da 2ª fase, em que se estabelecerá o quanto de direito cada beneficiário terá, está publicando um formulário que deve ser **preenchido pelos BENEFICIÁRIOS**, conforme todas as orientações, seguintes:

1. NA 1ª PARTE DO FORMULÁRIO: **Obrigatória**

1.1 Todos os Beneficiários que constam nas Relações Nominais Preliminares devem preencher o formulário, inicialmente, informando um e-mail válido.

2. NA 2ª PARTE DO FORMULÁRIO: **Obrigatória**

2.1 Devem informar no formulário os **DADOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO** que esteve em efetivo exercício no Magistério no período de 1998 a 2006.

2.2 Para as informações de **RATIFICAÇÃO DO DIREITO E DA DIVISÃO PROPORCIONAL**:

2.2.1 O beneficiário deve confirmar o seu **tipo de vínculo**, de acordo com a última relação publicada pela Comissão Especial de Acompanhamento dos Precatórios;

2.2.2 O beneficiário deve **indicar cada ano (1998 a 2006) de atuação** no efetivo exercício, como profissional do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino;

2.2.3 **Clicando em “SIM”**, no referido ano de atuação, o beneficiário passará a preencher as seguintes informações:

a) Indicar a Instituição ou as Instituições que trabalhou no referido ano;

b) Escolher a quantidade de meses trabalhados naquele ano;

c) Indicar qual/ quais jornada/s de trabalho, atuou no ano;

d) **Observações relacionadas:**

i. tanto para as instituições como para a jornada de trabalho, o beneficiário poderá escolher mais de uma opção, para um mesmo ano indicado;

ii. em caso de escolher mais de uma opção para Instituição e/ou Jornada de Trabalho no mesmo ano, deverá o beneficiário indicar os meses de cada uma.

2.2.4 Caso o beneficiário **escolha a opção “NÃO”**, para um determinado ano, indicando que não atuou/trabalhou naquele ano, logo será conduzido automaticamente para o ano seguinte.

Observação geral:

✓ Todo o processo contempla o período de 1998 a 2006, e todos os beneficiários devem manifestar sua declaração de **atuação na opção “SIM”** ou que, naquele ano, **não atuou na opção “NÃO”**.

3. NA 3ª PARTE DO FORMULÁRIO: **Opcional**

3.1 Ao final, o beneficiário poderá apresentar suas **CONSIDERAÇÕES FINAIS** acerca da Autodeclaração das Informações e terá a opção de **ANEXAR AS SUAS EVIDÊNCIAS**, caso já tenha disponível.

3.2 A Comissão indica que, não haverá prejuízo no andamento dos trabalhos, caso as evidências não sejam anexadas no momento do preenchimento do formulário, podendo, inclusive, posteriormente enviá-los através do e-mail: precatórios.fundef.ca@gmail.com, bem como pelo link: <https://forms.gle/gMHX4si5y1EsBp747>.

LINK DO FORMULÁRIO: <https://forms.gle/tDzC9HTPu5v69sU5A> (Copiar esse endereço, colar e abrir na página da internet)

Campo Alegre - Alagoas, em 15 de setembro de 2022.

LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA

Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios do Fundef
Portaria GP nº 34/2022